

RESOLUÇÃO N° 15/2005

(Publicada no Diário Oficial de 12 e 13/03/2005)

Ver a Resolução 138/11 que manteve os benefícios estabelecidos nesta Resolução.

Transfere os benefícios do DESENVOLVE, concedidos à VINIARTEFATOS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., para a SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004, 9.152, de 28 de julho de 2004 e 9.188, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os benefícios concedidos à VINIARTEFATOS - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, através da Resolução nº 35, de 19 de agosto de 2004, para a SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, CNPJ nº 14.807.945/0001-24 em face da sua incorporação, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sansuy S/A - Indústria de Plásticos, de 17.12.2004, arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 96583590, em 27.01.2005.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de março de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente